



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

29

OFÍCIO Nº 101/2019

Piumhi, 16 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Através do presente encaminho a Vossa Senhoria e por vosso intermédio aos demais Vereadores mensagem aditiva ao projeto de lei 07/2019 que dispõe sobre “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIUMHI A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Senhor
ANTÔNIO ASTESIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

304

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO LEI Nº 07/2019.

Senhor Presidente:

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, mensagem aditiva ao Projeto de lei que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIUMHI A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, protocolado nessa Casa Legislativa.

O presente projeto de lei visa à construção em parceria, através de termo de convênio, de uma ponte na Comunidade do Socorro.

Ressalta-se que a referida ponte fica na divisa dos Municípios, desta forma, a construção em parceria é medida que se impõe, pois, a obra será para benefícios dos munícipes de ambos os convenentes.

Segue para apreciação de vossas Senhorias a minuta do convênio, que será parte integrante da Lei, bem como, projetos referente a construção da ponte.

Ressalta-se que no projeto anteriormente encaminhado, não constou dotação orçamentaria, assim, atendendo solicitação da contabilidade desta Casa Legislativa, segue o projeto aditivado.

Diante do exposto, remetemos a mensagem aditiva para apreciação e posterior aprovação do projeto de lei, se assim entender estes nobres *edis*, **requerendo que seja o presente projeto votado em regime especial de urgência**, tendo em vista a necessidade da comunidade local pela construção da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

31 #

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Piumhi, 16 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

